



**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO - SINDECTEB**  
ARAÇATUBA, BOTUCATU, PRESIDENTE PRUDENTE E SOROCABA

R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed. Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP  
www.sindecteb.com.br - secretaria@sindecteb.com.br – Fone: (14) 3232-6432 (whatsapp) / (14) 3222-5080

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Filiado à **FindECT**

Ofício nº 1865/2024

Bauru-SP, 20/12/2024

**Assunto: OF - Notificação - Retenção de 75% do Abono Anual que afetou o 13º salário dos trabalhadores aposentados e da ativa que estão no Plano BD do POSTALIS**

**Processo Referência:** 005001.001176/2024-78

Ilma. Sra.

**Juliana Emiko Bashio Catalão**

Gerente Regional de Gestão de Pessoas - GEPES/COSUP/SPI

Superintendência Regional São Paulo Interior dos Correios

Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro

17010-260 - Bauru/SP

Prezada Senhora,

O Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, por seu Presidente abaixo assinado vem pelo presente instrumento, vem, através da presente, notificar para os devidos fins, para que a ECT e o POSTALIS providenciem o estorno, a ser efetivado na folha deste mês, e devolvido no mês de janeiro de 2025, do valor total descontado a título de retenção de 75% do Abono Anual, que afetou o 13º salário dos trabalhadores aposentados e da ativa que são segurados do Plano BD do POSTALIS ou que promova o estorno no percentual de 70% sobre o valor retido, a afim de que o desconto não exceda ao teto de 30% conforme previsto em legislação protetiva tanto dos trabalhadores da ativa quando dos aposentados (Estatuto do Idoso) e que o restante seja parcelado em 12 (doze) meses.

Agradecendo a atenção que a GEPES/COSUP/SPI dará à esta Ofício, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 20/12/2024 às 11:11:29, conforme horário oficial de Brasília.

*José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente - SINDECTEB*



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sindecteb.sgdd.com.br/api/document/verify/1865/1176/9476bc055884f7b432858cc39fc263392b374bef1e50a96dd2a24d093aac3f11>